



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Finanças e Orçamento
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N.º 8/CFO/2023

Projeto de lei n.º 2/2023

Autor: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre autorização para promover abertura de Credito Especial no Orçamento Vigente, e dá outras providencias.

Relatório I:

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento vereador, senhor Gleynei Ferreira Griz, designou, eu, vereador Sandro Cândido Silva, para relatoria do Projeto de Lei nº 02/2023 de Autoria do Poder Executivo Municipal.

Relatório II:

O Projeto de Lei submetido à apreciação nesta comissão pedindo Autorização para abrir crédito especial no Orçamento do Programa Financeiro do Exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.063/2022, no valor de R\$443.418,36 contendo justificativa no atendimento a unidade orçamentaria 01- Gabinete do Prefeito e Dependências da Administração, com abertura de dotação específica na ação de governo 1513 - reforma e ampliação do prédio da prefeitura Municipal.

Relatório III

Abertura de Credito Especial possui previsão legal nos termos do artigo 40 da Lei Federal 4.320/1964, a qual institui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, diz que, “são créditos adicionais às autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento”. O artigo 41 da mesma lei define três modalidades de créditos adicionais: Suplementares, Especiais e Extraordinárias, as quais foram recepcionadas pelo artigo 167 da Constituição Federal de 1988,

Conclusão:

O Poder Executivo trás em sua mensagem que para cobertura do credito especial utilizara recursos proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2022 das seguintes fontes: R\$93.386,32 - Lei da Cessão Onerosa – Pré Sal Lei 13.885/2019), R\$331.161,75 - outorga



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Finanças e Orçamento
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

de crédito tributário ICMS e R\$18.870,29 - outros recursos vinculados R\$18.870,29, somando o total de R\$443.418,36.

Importante comentar os critérios estabelecidos da Lei Federal nº 13.885/2019 (Lei Cessão Onerosa), a qual determina a partilha diretamente com Estados e Municípios, das receitas a qual a lei denominou onerosa pelo “volume excedente” das atividades desenvolvidas na exploração dos recursos naturais dentro do território brasileiro no campo de pesquisa e lavra de petróleo, gás natural e entre outros, sendo de direito e justo a distribuição do montante aos entes da federação.

Cito ainda a Emenda Constitucional nº 123, de 2022, que tem por finalidade estabelecer diferencial de competitividade para os biocombustíveis em relação aos combustíveis fosseis, entre as disposições que diz a nosso respeito, trata-se de uma outorga de crédito de ICMS concedida na forma de auxílio financeiro para os produtores e distribuidores de etanol hidratado.

Com a medida, a União esclarece que fica preservado o diferencial de alíquota tributária do ICMS no preço ao consumidor do etanol hidratado em relação ao da gasolina comercializada, resultando no aumento da competitividade do biocombustível.

A EC prevê que os estados e municípios recebam apoio financeiro da União para indenizar as perdas derivadas do crédito outorgado no período de agosto a dezembro de 2022, desta maneira, os entes serão indenizados pela perda de arrecadação inicialmente prevista.

Portanto, considero que o projeto trata do interesse público da municipalidade podendo o Poder Executivo Municipal realizar Abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente por demonstrar suficiência financeira proveniente do Superávit Financeiro apurado no Exercício Financeiro de 2022 das fontes demonstradas.

Diante ao exposto, a matéria trata de legalidade constitucional, jurídica e técnicas Legislativas, e no mérito, **voto favorável** a tramitação do Projeto.

Juína, 3 de abril de 2023.


SANDRO CÂNDIDO SILVA
Relator



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Finanças e Orçamento
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

PARECER n.º 8/CFO/2023 ao Projeto de Lei n.º 2/2023

A Comissão, em reunião, acompanha o voto favorável do relator do projeto, opinando unicamente pela constitucionalidade, e, no mérito, pela aprovação da tramitação do proposto, apresentando **PARECER FAVORAVEL**, ficando assim, melhor decisão do Douto Plenário da Casa.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.
Sala das Comissões, 3 de abril de 2023.

GLEYNEI FERREIRA GRIZ
Presidente

JURANDIR ALVES NASCIMENTO
membro

A blue ink signature of Gleynei Ferreira Griz, which is a stylized, flowing line.